

DECRETO Nº: 0108 DE 03 DE ABRIL DE 2023.

**REVOGA O DECRETO Nº 102, DE 30 DE
MARÇO DE 2023.**

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023 alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 prorrogando a vigência das Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, até 30 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 1.167, de 2023, regulamentou a transição das Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002, para a Lei nº 14.133, de 2021;

O Prefeito do Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, **Paulino Lourenço da Silva**, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 102, de 30 de março de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Irupi - ES, 03 de Abril de 2023.

PAULINO LOURENÇO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins nos termos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicado no quadro de aviso da Prefeitura em 03 de abril de 2023.

Abercilio Machado de Oliveira
Chefe de Gabinete